

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025**

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal n° 17.625/2023, passo a decidir:

**AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto à publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no referido Decreto Municipal, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **SLIMSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n° **45.919.993/0001-38**, com o **menor preço global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 04 de março de 2025.

Onésimo José Sell  
Diretor Presidente